

demanda, enquanto não ilidida a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade de justiça à autora, nos termos do artigo 791-A, § 4º, da CLT, por dois anos, após o que será extinta a obrigação. Elevou o valor da condenação para R\$40.000,00 (quarenta mil reais), com custas pelos reclamados, de R\$800,00 (oitocentos reais) que, com a publicação deste acórdão, ficam intimados conforme Súmula 25/TST. Para os fins do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, declarou que a parcela acrescida à condenação possui natureza indenizatória.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, na forma do disposto no art. 165, caput, do Regimento Interno do TRT-3ª Região.

BELO HORIZONTE/MG, 17 de agosto de 2021.

ISABELA GOMES TRINDADE

Processo Nº ROT-0011042-95.2019.5.03.0026

Relator	Emerson José Alves Lage
RECORRENTE	JESSICA ALDA DAS GRACAS SILVA
ADVOGADO	PAMELA RIBEIRO DE OLIVEIRA DINIZ(OAB: 118251-A/MG)
RECORRIDO	SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.
ADVOGADO	EMERSON LUIZ MAZZINI(OAB: 125933/RJ)
RECORRIDO	ELIVALDO DA SILVEIRA TORRES 03430302684
RECORRIDO	IVE RIBEIRO TORRES 04621348655

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIVALDO DA SILVEIRA TORRES 03430302684

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA: HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. AÇÃO AJUIZADA APÓS A REFORMA TRABALHISTA. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. Após a edição da Lei 13.467/2017, que introduziu várias normas restritivas de direitos à CLT, os honorários advocatícios de sucumbência passaram a ser devidos no processo trabalhista, mesmo para o beneficiário da justiça gratuita, nos termos do artigo 791-A. Todavia,

no caso de hipossuficiência do obreiro e da declaração não elidida por prova em contrário, a obrigação de pagar a verba honorária deve ficar sob condição suspensiva de exigibilidade, enquanto perdurar a situação que deu ensejo ao deferimento da justiça gratuita, observado o prazo máximo legal de dois anos, após o qual deverá ser extinta a obrigação, nos termos do artigo da norma celetista já citado, com redação conferida pela Lei 13.467/2017.

DECISÃO: A Primeira Turma, preliminarmente, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pela reclamante; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento parcial para: 1) acrescer à condenação o pagamento de pensão mensal, da data do acidente até a data de encerramento do auxílio-doença (29/04/2019), devida no valor integral da última remuneração percebida pela trabalhadora, devidamente corrigida, e com inclusão do 13º salário; 2) elevar o valor da indenização de danos morais para R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 3) determinar a suspensão da exigibilidade dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos aos i. patronos dos reclamados, que não poderão ser descontados dos créditos apurados nesta ou em outra demanda, enquanto não ilidida a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade de justiça à autora, nos termos do artigo 791-A, § 4º, da CLT, por dois anos, após o que será extinta a obrigação. Elevou o valor da condenação para R\$40.000,00 (quarenta mil reais), com custas pelos reclamados, de R\$800,00 (oitocentos reais) que, com a publicação deste acórdão, ficam intimados conforme Súmula 25/TST. Para os fins do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, declarou que a parcela acrescida à condenação possui natureza indenizatória.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, na forma do disposto no art. 165, caput, do Regimento Interno do TRT-3ª Região.

BELO HORIZONTE/MG, 17 de agosto de 2021.

ISABELA GOMES TRINDADE

Ata
ATA 026 2021 PRIMEIRA TURMA TRT3

ATA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

PRIMEIRA TURMA

Ata da 26ª (vigésima sexta) Sessão Ordinária da 1ª Turma, sendo a Sessão Virtual realizada com início à 0h do dia 03 de agosto e encerramento às 23h59 do dia 05 de agosto e a Sessão Telepresencial realizada no 09 de agosto de 2021, com início às 14h (quatorze horas) e término às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos).

Presidente: Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto

Procurador: Dra. Júnia Castelar Savaget

Participaram os Exmos. Desembargadores: Luiz Otávio Linhares Renault, Emerson José Alves Lage, Juíza Adriana Campos de Souza Freire Pimenta (em substituição da Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, em virtude de férias regimentais) e Juiz Márcio José Zebende, vinculado, em substituição do Exmo. Desembargador Cléber José de Freitas.

Secretária: Jocélia Caetano Chaves

Tendo sido aprovados os relatórios distribuídos previamente aos Exmos. Desembargadores, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse Público.

Processos PJE Julgados:

0000026-47.2012.5.03.0073 – AP
 0000038-18.2014.5.03.0097 – ROT
 0000208-27.2015.5.03.0138 – RORSum
 0000420-20.2015.5.03.0018 – AP
 0000431-71.2010.5.03.0132 – AP
 0000501-33.2014.5.03.0008 – ROT
 0001289-27.2010.5.03.0060 – AP
 0001292-45.2011.5.03.0157 – AP
 0001616-26.2013.5.03.0105 – RORSum
 0001835-72.2014.5.03.0018 – AP
 0002521-16.2013.5.03.0013 – AP
 0010001-54.2021.5.03.0178 – ROT
 0010003-56.2021.5.03.0135 – RORSum
 0010009-41.2021.5.03.0110 – RORSum
 0010014-72.2021.5.03.0010 – RORSum

0010017-82.2021.5.03.0024 – ROT
 0010019-74.2021.5.03.0049 – ROT
 0010024-10.2021.5.03.0110 – RORSum
 0010025-89.2021.5.03.0111 – ROT
 0010047-89.2019.5.03.0056 – ROT
 0010053-37.2021.5.03.0053 – AIRO
 0010059-83.2021.5.03.0040 – RORSum
 0010077-85.2018.5.03.0145 – AP
 0010077-12.2020.5.03.0082 – RORSum
 0010078-39.2021.5.03.0186 – RORSum
 0010079-77.2020.5.03.0018 – ROT
 0010093-96.2016.5.03.0181 – AP
 0010097-60.2021.5.03.0181 – ROT
 0010098-21.2020.5.03.0168 – ROT
 0010114-21.2021.5.03.0012 – RORSum
 0010117-48.2021.5.03.0182 – RORSum
 0010120-12.2020.5.03.0061 – AP
 0010124-65.2021.5.03.0109 – RORSum
 0010126-55.2021.5.03.0070 – ROT
 0010131-58.2021.5.03.0044 – RORSum
 0010137-35.2021.5.03.0054 – RORSum
 0010140-57.2020.5.03.0140 – ROT
 0010142-47.2020.5.03.0004 – RORSum
 0010151-47.2021.5.03.0174 – RORSum
 0010166-72.2020.5.03.0005 – ROT
 0010170-13.2021.5.03.0058 – RORSum
 0010176-49.2021.5.03.0016 – ROT
 0010184-95.2020.5.03.0069 – ROT
 0010193-44.2020.5.03.0041 – ROT
 0010193-52.2018.5.03.0158 – AP
 0010197-38.2021.5.03.0141 – RORSum
 0010201-18.2021.5.03.0063 – RORSum
 0010205-91.2021.5.03.0051 – RORSum
 0010207-70.2021.5.03.0048 – RORSum
 0010207-62.2020.5.03.0062 – ROT
 0010212-96.2019.5.03.0134 – ROT
 0010212-39.2020.5.03.0174 – ROT
 0010214-20.2020.5.03.0138 – AP
 0010218-51.2021.5.03.0064 – RORSum
 0010222-13.2015.5.03.0060 – AP
 0010224-53.2021.5.03.0098 – ROT
 0010224-61.2019.5.03.0021 – ROT
 0010226-40.2021.5.03.0157 – ROT
 0010231-10.2021.5.03.0142 – RORSum
 0010241-05.2021.5.03.0029 – RORSum
 0010242-53.2021.5.03.0008 – RORSum

0010242-47.2019.5.03.0065 – AP	0010610-02.2021.5.03.0028 – AIRO
0010249-89.2017.5.03.0168 - AP	0010626-96.2020.5.03.0025 – ROT
0010249-88.2013.5.03.0149 – AP	0010632-17.2020.5.03.0183 – ROT
0010260-03.2020.5.03.0043 – AP	0010637-50.2020.5.03.0147 - ROT
0010278-44.2021.5.03.0025 - ROT	0010642-48.2019.5.03.0134 - ROT
0010284-57.2020.5.03.0099 – ROT	0010643-94.2020.5.03.0167 – AIRO
0010285-15.2021.5.03.0129 - RORSum	0010669-06.2020.5.03.0034 – AP
0010288-27.2020.5.03.0089 – ROT	0010672-43.2020.5.03.0136 - ROT
0010290-02.2019.5.03.0131 – AP	0010708-59.2016.5.03.0093 - AP
0010305-43.2021.5.03.0149 - ROT	0010726-25.2020.5.03.0066 – RORSum
0010309-81.2017.5.03.0097 – RORSum	0010730-17.2013.5.03.0031 – AP
0010322-53.2021.5.03.0093 - ROT	0010736-91.2020.5.03.0091 – RORSum
0010327-46.2021.5.03.0135 - RORSum	0010758-35.2020.5.03.0129 - AP
0010329-87.2021.5.03.0176 - RORSum	0010764-52.2019.5.03.0040 – ROT
0010331-53.2018.5.03.0179 - ROT	0010772-33.2020.5.03.0092 – AP
0010336-68.2021.5.03.0018 – RORSum	0010788-69.2019.5.03.0173 - ROT
0010345-60.2021.5.03.0105 – RORSum	0010811-57.2020.5.03.0180 - ROT
0010345-19.2017.5.03.0164 – ROT	0010847-84.2019.5.03.0164 - ROT
0010346-22.2021.5.03.0048 – RORSum	0010853-46.2020.5.03.0103 - ROT
0010350-09.2021.5.03.0097 – RORSum	0010911-42.2020.5.03.0073 – ROT
0010354-50.2020.5.03.0107 - ROT	0010935-08.2016.5.03.0139 - ROT
0010359-84.2020.5.03.0006 – AP	0010943-68.2020.5.03.0163 – RORSum
0010362-25.2019.5.03.0022 – AP	0010952-35.2020.5.03.0129 – ROT
0010365-71.2019.5.03.0024 - ROT	0010968-47.2018.5.03.0003 - ROT
0010374-92.2021.5.03.0111 – RORSum	0010976-77.2019.5.03.0168 - ROT
0010379-87.2020.5.03.0002 - AP	0010981-70.2020.5.03.0134 – ROT
0010380-30.2021.5.03.0037 – RORSum	0010990-75.2019.5.03.0034 – ROT
0010386-50.2020.5.03.0141 - AP	0011002-98.2020.5.03.0052 - ROT
0010441-81.2020.5.03.0179 – ROT	0011016-26.2020.5.03.0103 – AP
0010442-95.2019.5.03.0019 - ROT	0011026-32.2018.5.03.0106 – AP
0010461-76.2020.5.03.0113 – RORSum	0011027-52.2020.5.03.0104 – RORSum
0010477-58.2020.5.03.0039 - AIRO	0011059-39.2017.5.03.0047 - AP
0010486-91.2021.5.03.0101 – RORSum	0011065-69.2017.5.03.0104 - ROT
0010504-57.2020.5.03.0066 – RORSum	0011068-48.2019.5.03.0041 - RORSum
0010509-63.2020.5.03.0136 - AP	0011072-75.2016.5.03.0143 – AP
0010514-84.2020.5.03.0104 – ROT	0011099-03.2019.5.03.0095 - ROT
0010521-58.2021.5.03.0131 – RORSum	0011106-47.2017.5.03.0068 - AP
0010537-41.2020.5.03.0165 – AP	0011188-28.2018.5.03.0041 – ROT
0010539-17.2020.5.03.0163 – ROT	0011243-34.2019.5.03.0173 – ROT
0010545-47.2020.5.03.0026 - ROT	0011254-70.2020.5.03.0030 - RORSum
0010558-63.2018.5.03.0140 – RORSum	0011275-55.2018.5.03.0082 – AP
0010564-32.2020.5.03.0033 – RORSum	0011397-32.2016.5.03.0052 – AP
0010564-26.2017.5.03.0069 – AP	0011437-21.2019.5.03.0048 - ROT
0010565-59.2020.5.03.0019 - ROT	0011502-64.2019.5.03.0032 - ROT
0010573-79.2020.5.03.0134 - RORSum	0011599-44.2017.5.03.0029 - ROT
0010585-89.2019.5.03.0179 – AP	0011607-42.2017.5.03.0022 – ROT

0011765-48.2019.5.03.0048 - ROT
0011791-90.2019.5.03.0098 - ROT
0012417-78.2020.5.03.0000 - TutCautAnt
0012497-97.2017.5.03.0048 - ROT
0012628-75.2017.5.03.0144 - AP
0028200-96.1998.5.03.0060 - AP
0036000-38.2007.5.03.0036 - AP
0088600-83.2004.5.03.0022 - AP
0147300-43.2003.5.03.0004 - AP

Embargos de Declaração Julgados:

0010011-64.2021.5.03.0060 - ROT
0010017-12.2021.5.03.0015 - RORSum
0010020-42.2020.5.03.0163 - ROT
0010043-10.2020.5.03.0091 - RORSum
0010051-43.2021.5.03.0061 - RORSum
0010094-52.2020.5.03.0113 - RORSum
0010105-32.2021.5.03.0021 - RORSum
0010129-04.2021.5.03.0072 - ROT
0010181-10.2021.5.03.0101 - ROT
0010220-98.2021.5.03.0006 - RORSum
0010226-20.2021.5.03.0002 - RORSum
0010229-41.2021.5.03.0077 - RORSum
0010273-83.2021.5.03.0134 - RORSum
0010275-02.2017.5.03.0067 - ROT
0010278-06.2018.5.03.0104 - ROT
0010281-46.2017.5.03.0087 - AP
0010305-97.2020.5.03.0110 - ROT
0010317-70.2020.5.03.0059 - ROT
0010318-97.2021.5.03.0163 - RORSum
0010327-56.2018.5.03.0004 - ROT
0010357-13.2019.5.03.0148 - ROT
0010409-95.2020.5.03.0011 - ROT
0010439-17.2020.5.03.0081 - RORSum
0010529-04.2020.5.03.0185 - AP
0010537-68.2019.5.03.0135 - ROT
0010540-83.2020.5.03.0136 - ROT
0010571-16.2019.5.03.0144 - ROT
0010575-65.2020.5.03.0064 - ROT
0010579-64.2020.5.03.0109 - ROT
0010643-73.2020.5.03.0077 - ROT
0010662-54.2018.5.03.0011 - RORSum
0010662-21.2018.5.03.0022 - ROT
0010690-40.2019.5.03.0026 - ROT
0010737-32.2019.5.03.0020 - ROT
0010771-15.2020.5.03.0103 - ROT

0010817-86.2020.5.03.0011 - ROT
0010824-31.2020.5.03.0059 - RORSum
0010844-84.2017.5.03.0137 - ROT
0010871-86.2020.5.03.0032 - ROT
0010879-73.2019.5.03.0137 - ROT
0010889-77.2018.5.03.0097 - RORSum
0010902-97.2020.5.03.0035 - RORSum
0010945-46.2019.5.03.0107 - RORSum
0011228-86.2019.5.03.0069 - RORSum
0011496-18.2017.5.03.0003 - ROT
0011560-17.2017.5.03.0039 - ROT
0012255-70.2017.5.03.0103 - ROT
0012774-44.2016.5.03.0050 - AP

Retirados de pauta:

0010197-91.2020.5.03.0167 - RORSum

Sustentação oral:

Domingos Salis de Araújo - 0010278-44.2021.5.03.0025
Andrea de Campos Vasconcellos - 0010176-49.2021.5.03.0016
Bruno Pereira - 0010207-70.2021.5.03.0048
Clara Meirice Ribeiro Mendes - 0010224-61.2019.5.03.0021
Fabiano Prata Stacciarini - 0010098-21.2020.5.03.0168
Felipe Vital - 0010981-70.2020.5.03.0134
Gabriel Moraes Cerqueira - 0011765-48.2019.5.03.0048
Giordana Ferreira Teixeira - 0010140-57.2020.5.03.0140
Giovane Pimentel de Oliveira - 0010545-47.2020.5.03.0026
Gustavo Alexandre Arigoni - 0011002-98.2020.5.03.0052
Gustavo Luciano Ayrolla Soares - 0002521-16.2013.5.03.0013
Iago Prado Marques - 0010151-47.2021.5.03.0174
Isabella Castro de Andrade - 0010331-53.2018.5.03.0179; -0010672-43.2020.5.03.0136 e -0010788-69.2019.5.03.0173
Isabella Lacerda Miranda - 0011026-32.2018.5.03.0106
Jorge Luiz Pimenta de Souza - 0010521-58.2021.5.03.0131
José Paulo Ferreira Júnior - 0010131-58.2021.5.03.0044
Jucele Correia Pereira - 0011016-26.2020.5.03.0103
Júlia Eugenia Cruz e Campos - 0011502-64.2019.5.03.0032
Juliana Maria Cunha Reis - 0011002-98.2020.5.03.0052
Júnia Castelar Savaget - 0147300-43.2003.5.03.0004; - 0010249-89.2017.5.03.0168 e - 0160100-26.2009.5.03.0091
Leandro A. Reis Soares - 0010207-62.2020.5.03.0062
Leonarda Rezende Procopio de Alvarenga - 0010218-51.2021.5.03.0064
Leonardo Augusto Bueno - 0010329-87.2021.5.03.0176
Lorena Soares Santos Machado - 0010284-57.2020.5.03.0099 e

0012417-78.2020.5.03.0000

Lucas Alvarenga Ribeiro - 0010224-61.2019.5.03.0021

Marcelo Santoro Drummond - 0010441-81.2020.5.03.0179

Mariana Sprovieri Bortolotti - 0010331-53.2018.5.03.0179

Mauro Arantes Rios - 0010764-52.2019.5.03.0040

Miguel Morais Neto - 0010354-50.2020.5.03.0107

Natália Bastos Jardim Stacciarini - 0012497-97.2017.5.03.0048

Oswaldo Tadeu Miranda Fernandes Junior - 0010504-

57.2020.5.03.0066

Otavio Vieira Tostes - 0010558-63.2018.5.03.0140

Otto Pereira de Castro - 0000431-71.2010.5.03.0132

Pedro Aires Caetano Pereira - 0010126-55.2021.5.03.0070

Priscila Martins Reis Machado - 0010137-35.2021.5.03.0054

Renata Loures Moreira - 0010137-35.2021.5.03.0054

Roberta de Abreu - 0010077-85.2018.5.03.0145

Rodrigo Abreu Ribas - 0010224-53.2021.5.03.0098

Taciana Miranda Moraes - 0010558-63.2018.5.03.0140

Thales Tadeu Cavalcanti Soares - 0011791-90.2019.5.03.0098

Vinicius Murta Perim - 0010345-19.2017.5.03.0164

Youssef Georges Saifi - 0010811-57.2020.5.03.0180

Utilizando a Plataforma Zoom Video Communications, Inc. (NASDAQ: ZM), a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, Presidente da 1ª Turma, alcançado o quórum regimental, cumprimentou a todos, explicitando as instruções quanto à dinâmica de atuação dos participantes na presente sessão telepresencial realizada pela Turma, informando as preferências regimentais a serem seguidas, e declarou abertos os trabalhos, registrando a presença da Professora Cândida Corrêa Côrtes Carvalho, que assiste à sessão para cumprir requisito de estágio de sua graduação no curso. O Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault registrou, com alegria, a posse da Juíza Christiana D'ark Sandim, na Academia Brasileira de Direito do Trabalho, sua orientanda, e desejou muito sucesso à Exma. Juíza que, por onde passa, deixa um rastro de luz e realizações. Cumprimentou o Ilustre Procurador Rodrigo de Lacerda Carelli, pelo lançamento do livro "Black Mirror: Direito e Sociedade – Estudos a partir da Série Televisiva". Congratulou-se com seu orientando Cláudio Jannotti da Rocha, que publicou o importante livro "A Uberização e a Jurisprudência Trabalhista Estrangeira" e, por fim, parabenizou a Procuradora Lorena de Vasconcellos Porto que, juntamente com o Professor Cláudio Jannotti, escreveu livro em homenagem ao Professor Márcio Túlio Viana, com o título "Mundo do Trabalho e a 4ª Revolução Industrial". Em seguida, registrou agradecimentos ao Exmo. Juiz Paulo Emílio Vilhena da Silva, que o substituiu, por ocasião de suas férias. As manifestações contaram com a adesão

dos demais Magistrados, do Ministério Público do Trabalho, representado pela Procuradora Dra. Júnia Castelar Savaget e da OAB-MG e AMAT, representados pela Advogada Andrea de Campos Vasconcellos e, ainda, pelo Instituto dos Advogados de Minas Gerais, representado pelo Advogado Marcello do Prado Badaró. Ao final dos trabalhos, a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto registrou os aniversariantes da semana, desejando-lhes paz, saúde e alegrias. Foi aprovada, à unanimidade, a ata da Sessão anterior. Nada mais.

Maria Cecília Alves Pinto

Desembargadora Presidente da 1ª Turma TRT da 3ª Região

Jocélia Caetano Chaves

Secretária da 1ª Turma TRT da 3ª Região

Editais**Processo Nº ROT-0010853-12.2020.5.03.0082**

Relator	ADRIANA CAMPOS DE SOUZA FREIRE PIMENTA
RECORRENTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
ADVOGADO	MARIA CECILIA BATISTA BAETA CONDESSA(OAB: 95347/MG)
ADVOGADO	CAROLINA DAMIAO LARA MEIRELLES(OAB: 129298/MG)
RECORRIDO	JEFERSON DIAS FIUZA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO DIAS SILVEIRA(OAB: 53009/MG)
ADVOGADO	BRENDA CRISTINE PEREIRA SILVEIRA(OAB: 185072/MG)
ADVOGADO	DEIZIANE AMELIA BORGES(OAB: 179071/MG)
ADVOGADO	VITOR SEBASTIAO FAGUNDES(OAB: 185953/MG)
ADVOGADO	JERMESON PATRIK LOPES DIAS(OAB: 194584/MG)
RECORRIDO	CONSTRUTORA IMPACTO 6 EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA IMPACTO 6 EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO